



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.065

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde .....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito .....	13

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 829, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a extinção do Termo de Permissão de Uso nº 04/2004 do Quiosque localizado no Projeto Orla, 1º Etapa, Folha A, Lote nº 2, às margens do Lago da UHE – Luis Eduardo Magalhães, Praia da Graciosa, no município de Palmas.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no teor dos Processos nº 2052306/2002 e nº 2049731/2002 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e Parecer SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 1329/2014,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 04/2004, relativo ao Quiosque localizado no Projeto Orla, 1º Etapa, Folha A, Lote nº 2, às margens do Lago da UHE – Luis Eduardo Magalhães, Praia da Graciosa, nesta Capital, em nome da empresa Vieira e Lima Ltda, representada por Eliseu Tavares de Lima, em virtude do decurso do prazo estabelecido no referido Termo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cleide Brandão Alvarenga  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0852 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, no cargo de Diretor de Documentação – DAS-4, com lotação na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 31 de julho de 2014.

Palmas, 6 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0853 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELIZÂNGELA MARTINS REIS, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de julho de 2014.

Palmas, 6 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0854 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

JULIANA PIRES DOS SANTOS TAIVAN, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 6 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/Nº 61, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### R E S O L V E :

Art. 1º. INTERROMPER 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora, TAMMY WALDEMAR DA SILVA ASSUNÇÃO, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17119-1,

relativo ao período aquisitivo de 08/11/2012 a 11/11/2013, ou exercício de 2012, anteriormente marcada para 15/07/2014 a 13/08/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/Nº 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora, NUZINETE ALVES JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 9730-1, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2013 a 22/07/2014, ou exercício de 2013, anteriormente marcada para 01/08/2014 a 30/08/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora, NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13814-1, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2013 a 27/02/2014, ou exercício de 2013, anteriormente marcada para 01/08/2014 a 30/08/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora, CLAUDIA SOARES BONFIM, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 164122, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2014, ou exercício de 2013, entre 05/08/2014 a 02/09/2014, anteriormente marcada para 04/08/2014 a 02/09/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG/ Nº 885, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 1533/2014/SESAU/GAB/DIGET resolve

#### RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor CARLOS ATILA JÚNIOR BARBOSA LOUZEIRO, matrícula 413015107 do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 905, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Enquadramento Funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento funcional à servidora MARIA DO SOCORRO DE MORAIS, admitida em 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter efetivo, sob a matrícula nº 37841, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NÍVEL	A PARTIR DE	PROCESSO
37841	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	III	23/07/2010	20044029463 e 2013002283
			D	III	23/07/2011	
			E	III	23/07/2012	
			F	III	23/07/2013	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 909, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.053 de 21 de julho de 2014, na forma que especifica,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Comunicação, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o (a) servidor (a) LAURA MARIA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 141771, efetivo, a partir de 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 923, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Aplica penalidade a empresa contratada, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, c/c o Decreto Municipal nº 415/2013, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 919/2002, e ATO N.º 0744 – DSG, e ainda,

Considerando que a Administração Pública é regida dentre outros princípios pelo da indisponibilidade do interesse público, sendo a aplicação das sanções administrativas de interesse da coletividade;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de aplicar sanção administrativa nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, tendo em vista que se refere a interesse público indisponível, podendo recair sobre o gestor a responsabilidade por não levar a efeito a punição de contratados que desrespeitam as regras contratuais;

Considerando a inexecução parcial do objeto do Contrato nº 005/2013 e seus aditamentos, especificamente a cláusula décima primeira, itens a, b e e, constante no processo nº 2013014957 originado da adesão a ata de registro de preços proveniente do Pregão Presencial nº 041/2012 da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins, e processo nº 2014018779;

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 63.798.490/0001-33, a penalidade de Multa de R\$ 51.800,44 (cinquenta e um mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 0,8% (oito décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo estabelecido nas notificações, nos termos da cláusula oitava, item IV, do citado contrato, c/c item 19.2 e 19.3 do Edital do Pregão Presencial nº 041/2012, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Aplicar à empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA a penalidade de SUSPENSÃO temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Palmas, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, nos termos da cláusula oitava item II do referido contrato, em observância ao art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 919/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos seis dias do mês de agosto de 2014.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário de Planejamento e Gestão, Interino

**PORTARIA/SEPLAG Nº 924, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Ofício nº 461/2014-GAB/FCP, resolve:

EXONERAR, a pedido

IGOR BARBOSA MELO, matrícula 324581, do cargo Comissionado de Diretor (DAS-4), lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 30 de julho de 2014.

Palmas, 6 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

Processo nº. 2014024148. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhetes de passagens terrestres em âmbito intermunicipal (Palmas/Araguaína/Palmas). Empresa Vencedora: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO-ME, CNPJ: 07.613.867/0001-61, Item 01, Valor Global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Maior percentual de desconto sobre o valor da comissão da agência de viagens 51% (cinquenta e um por cento). Data da realização: 01/08/2014.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que a prorrogação da abertura da Concorrência nº 015/2014, com fulcro no Subitem 4.2.2 do Edital, para às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2014, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações sito à Qd. 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B em Palmas - TO, CEP 77.023-006, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada na prestação de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento e materiais em diversas vias do município de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos, processo nº 2014029274. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de agosto de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ATUAL ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA.	199, 200 e 201/2012	ISS	12/08/2014	14:30h

Palmas, 05 de agosto de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIMENTO DE MERCADO LTDA.	816/2009	ISS	12/08/2014	14:50h
JIESUS & MENDONÇA LTDA.	242, 243 e 244 de 2004	ISS	12/08/2014	15:00h

Palmas, 06 de agosto de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CORREG Nº. 058/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Relatório Final, exarado pela Primeira Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, fls. 53/55,

OPINANDO no sentido de que, não foi possível identificar a autoria dos fatos narrados nos presentes autos, de Nº 2014/006105.

Considerando o que dispõe o artigo 160, § 3º, "a" da Lei Complementar Municipal de nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Palmas-TO, que estatuiu que as penalidades de advertência e de suspensão serão apuradas mediante sindicância, sendo que poderá resultar em arquivamento do processo.

RESOLVE:

Art.1 -DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância de Nº 2014/006105, instaurado para apurar denúncia contida no OFICIO/SUCON/ GAB Nº 99/2014.

Art.2 -ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra  
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/GAB Nº. 072/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Relatório Final exarado pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 73/80 dos autos, que com base na disposição legal estatuida no Artigo 157, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, concluiu pela aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 DIAS.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 (dez) DIAS, ao Servidor Público Municipal Sr. ADEILSON DA SILVA JORGE, matricula nº 157961, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra  
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 073/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Relatório Final, exarado pela Primeira Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 38/41 dos autos, e consoante disposição legal estatuida no art.139, §1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de

novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2013/042390, foram instaurados pela Portaria de Sindicância Nº 025/2014, Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, portanto há mais de 180 (cento e oitenta dias), para apurar os fatos contidos no OFÍCIO Nº 1155/2013/OUVIDORIA GERAL, datado no dia 31 de julho de 2013, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

**RESOLVE:**

Art.1 –DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância de Nº 2013/042390, instaurado para apurar os fatos contidos no OFÍCIO Nº 1155/2013/OUVIDORIA GERAL, datado no dia 31 de julho de 2013.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra  
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 165/2011, que tem por escopo a prestação de serviços de macrodrenagem em galeria tubular e pavimentação em TSD da Quadra 405 Sul, nesta Municipalidade.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar do vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2011013482 (Volumes I ao XX), baseados na Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa Ferreira Franco Engenharia LTDA – por seus representantes legais.

DATA: 31/07/2014

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMDU, a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a execução da drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Av. NS-B (LO-13 e LO-15), constante do Processo nº 5664/2008, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1.011/2001 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0797, 15 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e aquisição de bens de capital para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2014001434	R\$ 4.074,00	R\$ 5.971,00
TOTAL				R\$10.045,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6070 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0799, 16 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos aquisição de extintores e placas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	2014001408	R\$ 975,00
TOTAL			R\$ 975,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6070 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0842, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Comissão para realização do inventário do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão para realização do inventário do estoque físico do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

II– Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Orlando Alves Rodrigues - Coordenador;

b) Gerivaldo Silva de Sousa.

III– Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) David Ferreira dos Santos.

IV– Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Gilclésio Bezerra dos Santos.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 4 dias do mês de agosto de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0843, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Implantação do sistema de combate a incêndio na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2014001419	R\$ 12.946,50	R\$ 8.670,45
TOTAL				R\$ 21.616,95

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6070 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0844, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, por apresentar um acréscimo de mais de 100 matrículas.

ART. 2º- Fica a CMEI, abaixo relacionada designada para o acréscimo em seus respectivos recursos:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Criança Feliz	2014001505	R\$ 24.922,76
TOTAL			R\$ 24.922,76

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.4233 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000365 e 003040365.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0846, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com a Revitalização do jardim na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Pequenininhos do Cerrado	2014005843	R\$ 14.848,96
Valor Total			R\$ 14.848,96

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0847, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0208, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 957 de 25 de fevereiro de 2014, pagina 22.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 003/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ

RODRIGUES DA SILVA  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA - ME  
 OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2014, QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
 ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 100 (CEM) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; BEM COMO ACRÉSCIMO DE R\$ 17.506,66 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO.  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001929, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II, E ART. 65, I, 'B'.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MOISÉS MARTINS DA ROCHA  
 CONTRATADO: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2014 A 31 DE AGOSTO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 25.426,10 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MOISÉS MARTINS DA ROCHA  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2014 A 31 DE AGOSTO DE 2014.  
 VALOR: R\$ 12.394,19 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2014

ESPÉCIE: LICITAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: M.J. R DOS SANTOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO CMEI.  
 VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 5.432,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014026874, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO/2003.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2014

ESPÉCIE: LICITAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: EDALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PARA MANUTENÇÃO DO CMEI.  
 VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 5.091,53 (CINCO MIL NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014026874, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO/2003.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2014

ESPÉCIE: LICITAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: FERREIRA E SANTOS LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO CMEI.  
 VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 1.618,00 (HUM MIL SEISSENTOS E DEZOITO REAIS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014026874, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO/2003.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2014

ESPÉCIE: LICITAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PETTINE E PETTINE LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO CMEI.  
 VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 1.380,15 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014026874, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO/2003.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 À 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 3.732,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), DIVIDIDO EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) - MENSAL.  
 BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO/2003.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

ESPÉCIE: BENS DE CAPITAL – CARTA CONVITE 006/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL – ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACCEI  
 VIGÊNCIA: 29/07/2014 A 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 7.376,66 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014030652. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014**

ESPÉCIE: BENS DE CAPITAL – CARTA CONVITE 006/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADO: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI – ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL – ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACCEI  
 VIGÊNCIA: 29/07/2014 A 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 1.356,60 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014030652. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014**

ESPÉCIE: BENS DE CAPITAL – CARTA CONVITE 006/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADO: COMERCIAL PAPELARIA LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL – ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACCEI  
 VIGÊNCIA: 29/07/2014 A 31/12/2014  
 VALOR: 2.624,75 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014030652. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 004/2014**

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 03 de 01 de julho de 2014, torna público que fará realizar a Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, Processo nº 2014031928, para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelas empresas que deverão entregar a documentação para habilitação e propostas de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20/08/2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10 em Palmas - TO, Fone: (63) 3218-5430, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 22/08/2014, às 15:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2014

Dulce Maria Saath Dettenborn  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade de Licitação: Convite Nº 004/2014**

A ACCEI DO CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 003 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará às 9h00min do dia 14 de Agosto de 2014, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18. Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, processo nº 2014034855. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo

fone (63) 3571-4082/ 3225-0484 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br.

Palmas, 05 de Agosto de 2014.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Secretaria da Saúde****PORTARIA N.º 484/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 385/2014 de 06 de junho de 2014, em que lota RITA BIANCHETTI LIMA, Nutricionista, na Policlínica Taquaralto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 485 /2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 431/2014 de 18 de julho de 2014, em que lota SUZANA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na U.S.F. Valéria Pereira Martins

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 495 de 31 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia



do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem, devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas; e

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Laura Aguiar Gonçalves, matrícula funcional nº 29798-1, Enfermeira Pedagoga, Especialista em Administração Hospitalar, Urgência e Emergência e Psicopedagogia Clínica para responder tecnicamente pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação em Urgências – NEU.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SESAU/FESP, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 504 , DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o Decreto Municipal nº 415, de 27 de março de 2013, amparado na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto nº 919 de 16 de setembro de 2002, e

CONSIDERANDO que um dos princípios que regem a Administração Pública é o da indisponibilidade do interesse público, sendo a aplicação das sanções administrativas de interesse da coletividade como um todo, ou seja, é interesse e direito com dimensão pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais; e

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto do Pregão Eletrônico nº 205/2012 constante no processo nº 2012018793 (Volume I) por parte da empresa Comercial Santos Ltda, CNPJ nº 15.140.678/0001-47.

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à Empresa Comercial Santos Ltda a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao contrato não cumprido, nos termos da Cláusula 13.1, alínea 'b' do Edital de Pregão Eletrônico nº 205/2012, que corresponde ao valor de R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Aplicar à Empresa Comercial Santos Ltda a penalidade de SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO: 2014033479

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL – APRESENTAÇÃO SOBRE HANSENÍASE

**DESPACHO Nº. 201/2014**, À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº. 33479/2014, Parecer Jurídico nº. 1320/2014 – da Procuradoria Geral do Município, declara a presente inexigibilidade, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; a seguinte empresa: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, CNPJ nº 43.329.937/0001-18, para apresentação teatral com a temática – Pessoas atingidas pela Hanseníase, cujas apresentações serão realizadas nas escolas municipais no período de 11 a 15 de agosto de 2014. A despesa está prevista orçamentariamente, conforme Nota de Reserva, fls. 18, anexa aos autos.

Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

#### PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Processo administrativo nº 2014025260 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, nome fantasia LABORATÓRIO QUALITY, CNPJ n.º 38.143.442/0001-60, sediada na ACSO II, Conjunto I, Lote 31, Centro, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços técnico-profissionais especializados em Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora e Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora-Rastreamento - FAEC, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo n.º 2014025260 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 330.265,80 (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4189; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.410 visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 21 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO CREDENCIAMENTO N.º 08/2012**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CREDENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CREDENCIADA: EMPRESA IRMÃOS MACHADO DIAGNÓSTICO LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento n.º 08/2012, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços técnicos – profissionais especializados em ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de mama, ultrassonografia abdômen superior, ultrassonografia pélvica, ultrassonografia de rins e vias urinárias, ultrassonografia tireóide, ultrassonografia bolsa escrotal, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia endovaginal e ultrassonografia de próstata via abdominal, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do vencimento, e o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento correspondente a R\$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais) observados os limites legais.  
BASE LEGAL: Processo n.º 8694/2014 (Volume II e III), nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário Municipal da Saúde – Credenciador, Luciano de Oliveira Machado, Empresa Irmãos Machado Diagnóstico Ltda – Credenciada.

**PROCESSO: 2014033479**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL – APRESENTAÇÃO SOBRE HANSENÍASE

**DESPACHO Nº. 201/2014**, À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo n.º. 33479/2014, Parecer Jurídico n.º. 1320/2014 – da Procuradoria Geral do Município, declara a presente inexigibilidade, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, art. 25, inciso III da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; a seguinte empresa: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, CNPJ n.º 43.329.937/0001-18, para apresentação teatral com a temática – Pessoas atingidas pela Hanseníase, cujas apresentações serão realizadas nas escolas municipais no período de 11 a 15 de agosto de 2014.

A despesa está prevista orçamentariamente, conforme Nota de Reserva, fls. 18, anexa aos autos.

Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 002/2013**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
OBJETO: Atender as despesas do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços de Locação nº 002/2013, referente à Locação de 30 (trinta) kits de concentrador de oxigênio ambiental, para atendimento aos usuários do SUS.  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, a partir de seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo nº 2012037972, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO n.º 10/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA  
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora e Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora-Rastreamento - FAEC visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.  
VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.  
VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 330.265,80 (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2014025260, Edital de Credenciamento n.º 01/2012, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e alterações, as demais normas do Sistema Único de Saúde e os princípios norteadores da Administração Pública.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 1030203014189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0410 para o pagamento dos valores tabelados pelo Sistema Único de Saúde Nacional, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.  
SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira – Secretário da Saúde – Credenciador e Divino José Otaviano, Representante legal da empresa QUALITY Laboratório Clínico Ltda – Credenciada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA JADES ALBERTO AVELINO  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de: Piscina, medindo 7m x 4 m x 1,5 profundidade. Localização: CAPS AD II (Quadra 106 Sul, Alameda 04, Lote 06.)  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2014030795, Licitação Dispensável, e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.0301-6042 – PPA – P – Manutenção da Política de Saúde Mental, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.41000199, consoante Nota de Empenho nº 10534/2014.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 184/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) dias restantes do gozo de férias da servidora Rosana Delmundes Bezerra, matrícula funcional nº 31.097-1, solicitada por meio do Memorando Nº 419/2014 – DU - SEMDU, a partir do dia 21/07/2014 a 08/08/2014, relativa ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2013, suspensa pela Portaria Nº 100/2014, anteriormente marcada para 02/05/2014 a 31/05/2014. A servidora já usufruiu de 10 (Dez) dias deste benefício nos dias 04/06/2014 a 13/06/2014 por meio da Portaria Nº 121/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 15 dias do mês de Julho 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
 Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 215/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) dias restantes de férias ao servidor Ronaldo Rodrigues Casimiro, matrícula funcional nº 15.7261, Fiscais de Obras e Posturas, a partir do dia 01/08/2014 a 15/08/2014, relativa ao período aquisitivo 31/07/2012 a 30/07/2013, suspensa pela Portaria Nº 171/2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, ao 1º dia do mês de Agosto 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
 Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 217/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº. 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à autorização para engenhos publicitários.

CONSIDERANDO que a Autorização para Engenhos Publicitários nº. 011/2008 contém erros de digitação no prazo de validade, contrariando o Decreto nº. 330/2005, este revogado pelo Decreto nº. 595/2013, que em seu artigo 112 aduz que: "A licença para a instalação de engenhos permanentes será concedida pelo prazo máximo de um ano, válida para o exercício corrente".

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim vaticina: "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

CONSIDERANDO entendimento consolidado por esta Secretaria de que a autorização nº. 011/2008 contraria o texto expresso em Lei, não podendo o erro persistir.

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Autorização para Engenhos Publicitários nº. 011/2008, eis que a mesma foi emitida com erros de digitação no prazo de validade.

Art. 2º Determinar que o interessado solicite nova autorização para continuar com seu engenho publicitário.

Art. 3º Emitir notificação desta decisão ao interessado para que tome conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
 Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 42/2014, de 1º de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor, JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula nº 16.058-1, cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego,

no período de 1º/07/2014 a 14/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 038/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Ana Maria Nunes de Brito da Silva matrícula funcional nº. 366161, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 01 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 039/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira de Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Madalena de Souza Cunha, matrícula funcional nº. 149962, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 040/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o suplente Eliezer Barbosa, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Selma Maria Barboza Durans matrícula funcional nº. 245343, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 01 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 041/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Rosilene Rabelo Pereira, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Randara Matos Magalhaes matrícula funcional nº. 366151, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 01 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROPONENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Assistência mútua entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal da Assistência Social e a Casa de Recuperação - CRER tendo como objetivo "A recuperação e a reintegração social de dependentes químicos e alcoólicos, do sexo feminino e masculino, sem distinção de raça, credo, nível socioeconômico, cultural ou partido político, através de um programa em regime de internato.", conforme projeto apresentado pela entidade proponente.

VALOR: R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2014030110, Lei Orgânica do Município IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/02 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0302.6060, Natureza da Despesa: 33.90.43, Sub-elemento: 0100 Vínculo: 001090199 conforme NE 11794.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA - ARAP.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Assistência mútua entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal da Assistência Social e a Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária, tendo como

objetivo "prestar assistência aos familiares dos detentos e aos egressos, visando sua recuperação moral, física, espiritual e psíquica; oferecendo oportunidade de capacitação profissional e de geração de renda como forma de estimulá-los a exercer sua cidadania plena", conforme projeto apresentado pela entidade proponente.

VALOR: R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 201427297, Lei Orgânica do Município IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/02 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0302.6060, Natureza da Despesa: 33.50.43, Sub-elemento: 0100 Vínculo: 001090199 conforme NE 11795.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO, Nº. 023 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Aprecia a solicitação de Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2014, em consonância com a Ata Nº 205º, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005. Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do ano 2014.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2014.

Virgínia de Moura Fragoso  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

### EDITAL Nº 03/2014-SSDCT/SGMP

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, torna público o Edital de Seleção para Bolsistas do Programa Caça Talentos "Banda Mirim do Município de Palmas", ano 2014.

Conforme a seguir:

#### 1 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1 - A seleção será destinada ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo aceitos candidatos que tenham habilidades em um dos seguintes instrumentos: Trombone de Vara, Trompete, Sax Tenor, Sax Alto, Clarineta Bb, Caixa e bombo.

1.2 – As vagas não preenchidas serão repassadas aos alunos de prática com instrumento e iniciação musical, de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.030, de 03 de fevereiro de 2014, e ainda com fulcro no art. 7º, parágrafo 1º, da Portaria nº 033 de 21 de maio de 2014, que instituiu o regimento interno da Banda Mirim e Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas.

#### 2 - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para a seleção estarão abertas entre os dias 08/08/2014 e 14/08/2014, nos horários das 14 às 18 horas, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, telefone (63)2111-3114.

#### 3 - DA AVALIAÇÃO:

3.1 - As avaliações acontecerão no dia 15 de agosto de 2014, a partir das 14 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul.

3.2 – Os Candidatos serão avaliados pelos critérios de acordo quadro abaixo:

NAIPES DE INSTRUMENTOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Trombone de vara, Trompete, Sax tenor, Sax alto, Clarineta.	Leitura de partitura Nota 01	5,0
	Técnicas no instrumento Nota 02	5,0
Bombo e Caixa.	Leitura de partitura Nota 01	5,0
	Execução de ritmos Nota 02	5,0
NOTA FINAL PARA TODOS OS NAIPES = Nota 01 + Nota 02		

3.3 Serão considerados classificados, os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

#### 4-DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO:

4.1-Serão considerados os seguintes requisitos:

- A - Ser aprovado na avaliação de aptidão musical;
- B - Estar regularmente matriculado em estabelecimento de ensino;
- C - Ter frequência escolar de no mínimo 90%;
- C - Ter rendimento escolar de no mínimo 70%;
- D - Ter idade entre 08 e 18 anos.

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de pontuação, ou seja, o candidato que obtiver maior nota obedecendo ao número de vagas será incluso na banda mirim.

#### 6 - DOCUMENTAÇÕES PARA INCLUSÃO:

6.1 - Para inclusão na banda mirim, os candidatos selecionados, deverão apresentar os documentos abaixo descritos à Coordenação do Programa:

#### 6.2- DOCUMENTOS DO ALUNO:

- A – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- B - Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares, referente ao último bimestre cursado com frequência escolar de no mínimo 90%;
- C - Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares, referente ao último bimestre cursado com rendimento escolar de no mínimo 70%;
- D - Cópia do CPF;
- E - Cópia do RG ou certidão de Nascimento;
- F - Conta bancária em nome do aluno.

#### 6.3-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL:

- A - Cópia do RG;
- B - Cópia do Comprovante de Endereço;
- C - Cópia do CPF;

## 7 - DOS HORÁRIOS DE ENSAIOS E TOCATAS:

7.1 - Os ensaios aconteceram em dias e horários definidos previamente pela coordenação.

7.2 - As tocatas ocorrerão durante os horários estipulados para os ensaios, com exceção aos fins de semanas e feriados, em que poderão ocorrer a qualquer hora.

8.1 - Os músicos da banda mirim receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 2.030, de 03 de Fevereiro de 2014.

8.2 - A permanência dos bolsistas será até o dia 31 de dezembro de 2014.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2014.

Josivan Cardoso de Almeida – Inspeto-Chefer  
Presidente da Comissão de Seleção

## 8 - DA BOLSA:

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS